



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2141/12
PLL Nº 163/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 302 /12 – CCJ

Inclui o evento Fórum Internacional *Software* Livre – FISL – no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Adeli Sell.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, fl. 10, manifestou-se no sentido de que a matéria se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo, portanto, óbice à sua tramitação.

É o relatório.

O Projeto de Lei é meritório, porquanto busca incluir no Calendário da Cidade, evento de significativa importância que, em realidade, há treze anos já o integra de maneira informal.

Com efeito, o Fórum Internacional *Software* Livre – FISL (cuja primeira edição ocorreu no ano de 2000, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, passando, a partir de 2002, a ser realizado no Centro de Eventos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul), ocorre anualmente e totaliza, hoje, treze edições.

Na medida em que o evento se aperfeiçoa e se expande a cada ano, deixa de ter extrema relevância somente para a área de tecnologia da informação (TI). Em realidade, após treze edições de inegável sucesso, o FISL passa a possuir uma forte identificação com a cidade de Porto Alegre, motivo pelo qual merece integrar seu calendário oficial.



PARECER Nº 302 /12 – CCJ

Ademais, o evento, pelo número de participantes que atrai, a cada vez que é realizado, faz movimentar o setor de serviços e a economia da Capital – o que, por certo, é plenamente desejável.

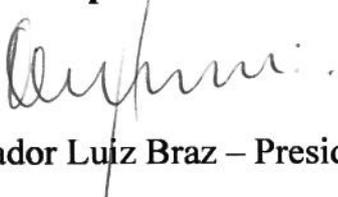
Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto em comento.

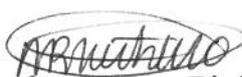
Isso posto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

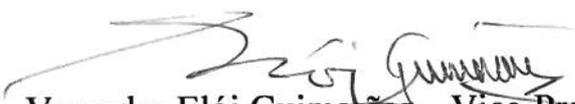
Sala de Reuniões, 27 de novembro de 2012.


**Vereador Márcio Bins Ely,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 27-11-12

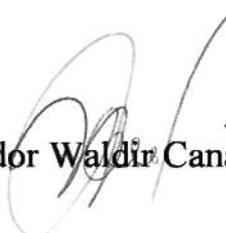

Vereador Luiz Braz – Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente

Vereador Sebastião Melo

Vereador Bernardino Vendruscolo


Vereador Waldir Canal